



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2004



Série

Número 31

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso
Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

PONTA DO OESTE, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

PROPOWER - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Alteração do pacto social

RISQUICOLORIX - SERVIÇOS DE MARKETING, LIMITADA

Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 03-08-25, do Excelentíssimo Senhor Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 213 II Série, de 2001-11-06, transitam do Quadro Regional de Vinculação da RAM, para o Quadro de Zona Pedagógica D, as Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
NASHDINA AMIRALI	AFECTA INF. 3201001 "O MOINHO", PORTO SANTO
MARIA LIGIA CAMACHO MENDONÇA ORNELAS	AFECTA INF. 3201001 "O MOINHO", PORTO SANTO
JOSEFINA DE JESUS VILHALVA BRIOSO DA ROSA	AFECTA EB1/PE 3201101 CAMACHA, PORTO SANTO
ANA MARIA CABRAL RAMOS	AFECTA INF. 3201001 "O MOINHO", PORTO SANTO
MARIA JULIETA RIBEIRO QUEIROZ MENDONÇA	AFECTA EB1/PE 3201102 CAMPO DE BAIXO, PORTO SANTO
NOÉMIA MARIA MENDES DA SILVA MOURA	AFECTA EB1/PE 3201101 CAMACHA, PORTO SANTO
CRISTINA MARIA RODRIGUES MACHADO	AFECTA EB1/PE 3201103 PORTO SANTO, PORTO SANTO
SANDRA GOUVEIA CARDOSO	AFECTA INF. 3201001 "O MOINHO", PORTO SANTO

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 28 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 14, de 21 de Janeiro de 2004, rectifica-se o Aviso da transição do Quadro Regional de Vinculação da RAM, para o Quadro de Zona Pedagógica B, os Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
IOLANDAMARIAMENDES SILVA MATEUS	AFECTA EB1/PE 3101103 LOMBO DO ATUOGUIA, CALHETA, CALHETA
CÉLIAMARIAJUSTO FIGUEIREDO	AFECTAEB1/PE 3107106 S. PAULO, RIBEIRA BRAVA, RIBEIRA BRAVA
RITADOS SANTOS FERREIRABARROS LARANJA	AFECTAEB1/PE 3105102 LOMBO DOS CANHAS, CANHAS, PTº DO SOL
NÉLIDA CONCEIÇÃO GOUVEIA VIEIRACARDOSO	AFECTAEB1/PE 3102102 RIBEIRO D'ALFORRA, CÂMARA DE LOBOS
MARIA IRENE FERREIRA GONÇALVES	AFECTAEB1/PE 3102103 PEDREGAL, CÂMARA DE LOBOS
CRISTINAMARIA DOS SANTOS MARTINS	AFECTAEB1/PE 3102106 CÂMARA DE LOBOS, CÂMARA DE LOBOS
MARIANÁDEA DE SOUSA ANDRADE ABREU	AFECTAEB1/PE 3102105 RIBEIRO REAL, CÂMARA DE LOBOS
CARLA PATRÍCIA CÂMARA LEME MENDONÇA FLOR RODRIGUES	AFECTAEB1/PE 3107102 CAMPANÁRIO, CAMPANÁRIO, RIBEIRA BRAVA
LÍDIA PAULA DE SEIXAS CARDOSO	AFECTAEB1/PE 3102102 RIBEIRO D'ALFORRA, CÂMARA DE LOBOS
MARIANATIVIDADE DE MENEZES FRANCO	AFECTAEB1/PE 3106104 SEIXAL, SEIXAL, PORTO MONIZ
ELISABETE MARTINHO CARDOSO GONÇALVES	AFECTAEB1/PE 3101102 LOMBO DO GUINÉ, CALHETA, CALHETA
SANDRA ISABEL SANTIAGO COVAS VIEIRA	AFECTAEB1/PE 3102105 RIBEIRO REAL, CÂMARA DE LOBOS
MARIKA JOHANNA ELISABETH MANKINEN SOUSA	AFECTAEB1/PE 3107102 CAMPANÁRIO, CAMPANÁRIO, RIBEIRA BRAVA
MARLENE SILVA ABREU DOS SANTOS	AFECTAEB1/PE 3101102 LOMBO DO GUINÉ, CALHETA, CALHETA
TÂNIA MERÍCIASILVA OLIVAL	AFECTAEB1/PE 3102122 FONTE DAROCHA, CÂMARA DE LOBOS
EVA SANDRINA SOUSA PERRIGIL	AFECTAEB1/PE 3105101 CARVALHAL E CARREIRA, PONTADO SOL
CARLA CRISTINA PINTO DE SOUSA CHAVES	AFECTAEB1/PE 3102122 FONTE DAROCHA, CÂMARA DE LOBOS
ANDREIA AGUIAR DE ABREU	AFECTAEB1/PE 3102115 ROMEIRAS, CÂMARA DE LOBOS
PAULACRISTINA OLIVEIRA VEIGALCALDEIRA	AFECTAEB1/PE 3101001 S. JOÃO, FAJÁ DA OVELHA, CALHETA
HILDAMARIA DI FOLCA MANRIQUE	AFECTAEB1/PE 3102110 COVÃO, ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS
MARIANA GREGÓRIA PEREIRA RODRIGUES MEDEIROS	AFECTAEB1/PE 3102105 RIBEIRO REAL, CÂMARA DE LOBOS
DELTA PATRÍCIA CAETANO GOUVEIA	AFECTAEB1/PE 3107107 LOMBO DE S. JOÃO, RIBEIRA BRAVA
AGOSTINHALINA GOUVEIA ABREU BOULHOSA	AFECTAEB1/PE 3101110 PONTADO PARCO, CALHETA
MARIA LUCINDA OSÓRIO GABRIEL	AFECTAEB1/PE 3107102 CAMPANÁRIO, CAMPANÁRIO, RIBEIRA BRAVA
ILDAMARIA PINHEIRO CUSTÓDIA	AFECTAEB1/PE 3110108 ROSÁRIO, S. VICENTE
ELISABETH DE FREITAS GOUVEIA	AFECTAEB1/PE 3102102 RIBEIRO D'ALFORRA, CÂMARA DE LOBOS
MARIADAGRAÇA DOS SANTOS SILVA LUÍS	AFECTAEB1/PE 3102118 FORO, CÂMARA DE LOBOS
GRACELINA DE ABREU DA SILVA	AFECTAEB1/PE 3102108 SEARAVELHA, CURRALDAS FREIRAS, CÂMARA DE LOBOS
ROSÁRIA DE JESUS ALMEIDA VALE VERDE	AFECTAEB1/PE 3107107 LOMBO DE S. JOÃO, RIBEIRA BRAVA
ELISAMARIA GOUVEIA CALADO NUNES	AFECTAEB1/PE 3107102 CAMPANÁRIO, CAMPANÁRIO, RIBEIRA BRAVA
IVONE RODRIGUES DE SOUSA	AFECTAEB1/PE 3102114 MARINHEIRA, CÂMARA DE LOBOS
ANTÓNIA GÓIS FARIABERNARDINO	AFECTAEB1/PE 3107102 CAMPANÁRIO, CAMPANÁRIO, RIBEIRA BRAVA
ANALÚCIA MONIZ LEAL FARIA	AFECTAEB1/PE 3110108 ROSÁRIO, S. VICENTE
CAROLINAMARIA FREITAS DO VALE	AFECTAEB1/PE 3107107 LOMBO DE S. JOÃO, RIBEIRA BRAVA
NÉLIA CÂMARA DE ANDRADE	AFECTA INF. 3107001 "O BALÃO", RIBEIRA BRAVA
CRISTINA FILIPA CÂMARA VASCONCELOS DE LACERDA	AFECTAEB1/PE 3110108 ROSÁRIO, S. VICENTE
MARIA JOÃO CAMPOS TRANQUADA	AFECTAJ. INF. 3102001 "O ILHÉU", CÂMARA DE LOBOS
MARLENE ISABEL PINTO DE ABREU	AFECTAEB1/PE 3107102 CAMPANÁRIO, CAMPANÁRIO, RIBEIRA BRAVA
CARLOS PEDRO DE FREITAS SOUSA	AFECTO EB1/PE 3101104 CALHETA, CALHETA
CÉLIA CRISTINA FERNANDES COSTA GOUVEIA	AFECTA INF. 3107001 "O BALÃO", RIBEIRA BRAVA
ALDAMARIADA ASCENÇÃO PEREIRA LOUREIRO	AFECTAEB1/PE 3102107 CURRALDAS FREIRAS, CÂMARA DE LOBOS
SANDRA RODRIGUES ORFÃO	AFECTAJ. INF. 3102002 "O PIÃO", CÂMARA DE LOBOS
MARIA ADELINARANGEL GOMES	AFECTAEB1/PE 3101001 S. JOÃO, FAJÁ DA OVELHA, CALHETA
ILDAMARIA CAMBEDO DE CIMA	AFECTAEB1/PE 3102114 MARINHEIRA, CÂMARA DE LOBOS
MARIA GRACIELA VELOZAGOUVEIA	AFECTAEB1/PE 3102114 MARINHEIRA, CÂMARA DE LOBOS
MARIA DE FÁTIMA COELHO ALBUQUERQUE	AFECTAEB1/PE 3107107 LOMBO DE S. JOÃO, RIBEIRA BRAVA
ROSA Mª LEITE DE MAGALHÃES ABREU GONÇALVES	AFECTAEB1/PE 3105103 VALE E COVADO PICO, PONTADO SOL
NATÁLIA DO NASCIMENTO VIEIRA	AFECTAEB1/PE 3101001 S. JOÃO, FAJÁ DA OVELHA, CALHETA
MARIA DO CARMO GOUVEIARODRIGUES JARDIM	AFECTAJ. INF. 3102001 "O ILHÉU", CÂMARA DE LOBOS
PAULACRISTINA DE MATOS SILVA	AFECTAEB1/PE 3107112 TABUA, TABUA, RIBEIRA BRAVA

PAULO JORGE CAVALEIRO VAZ
 ELSAMARIAPEREIRA REBELO GULELE
 MARIADA LUZ GÓIS FARIALUÍŠ
 MARIA DO CARMO LIMA DIAS
 MARIA DO CARMO TEIXEIRASAMPAIO DE SOUSA
 CÉLIAMARIA GOMES ANDRADE
 ANABELACORREIA LEANDRO CALDEIRA
 ANAAMÉLIA GUEDES TEIXEIRA
 MARIAFILOMENA BARROS DE SOUSA
 MARIASUSANA FERNANDES GONÇALVES SOUSA
 MARIADA LUZ SILVA VIEIRAJARDIM
 ÁUREAASCENÇÃO RAPOSO AFONSO
 CRISTINAMARIA DE JESUS DAMIÃO
 ÂNGELAMARIAFERREIRA ORNELAS E VASCONCELOS
 MARIA DE FÁTIMA PESTANAFIGUEIRA FÁRIA
 MARIA JOSÉ ABREU GONÇALVES PAULO PALMEIRA
 LÍGIAMARIA CARVALHO DOS SANTOS
 MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA OUTEIRO FERREIRA FREITAS
 ALEXANDRAMARIANETO RIBEIRO
 MARIA DE FÁTIMA SILVA JORGE
 PAULAISOLINASOUSA DOS SANTOS SILVA
 ELSASOFIADAGRAÇA ANTUNES

AFECTAEB1/PE 3107103 LUGAR DASERRA, RIBEIRA BRAVA
 AFECTAJ. INF. 3102001 "O ILHÉU", CÂMARA DE LOBOS
 AFECTAEB1/PE 3105104 MADALENADO MAR, PONTADO SOL
 AFECTAEB1/PE 3106105 PORTO MONIZ, PORTO MONIZ
 AFECTAEB1/PE 3107110 SERRAD'ÁGUA, RIBEIRA BRAVA
 AFECTAPE 3110001 FEITEIRAS, S. VICENTE
 AFECTAPE 3110001 FEITEIRAS, S. VICENTE
 AFECTAEB1/PE 3106105 PORTO MONIZ, PORTO MONIZ
 AFECTAEB1/PE 3101109 PAÚL DO MAR, CALHETA
 AFECTAEB1/PE 3102121 QUINTAGRANDE, CÂMARA DE LOBOS
 AFECTAEB1/PE 3105106 LOMBO DE S. JOÃO, PONTADO SOL
 AFECTAEB1/PE 3105102 LOMBO DOS CANHAS, PONTADO SOL
 AFECTAEB1/PE 3106104 SEIXAL, SEIXAL, PORTO MONIZ
 AFECTA INF. 3107001 "O BALÃO", RIBEIRA BRAVA
 AFECTAEB1/PE 3102114 MARINHEIRA, CÂMARA DE LOBOS
 AFECTAEB1/PE 3107101 CORUJEIRA, CAMPANÁRIO, RIBEIRA BRAVA
 AFECTAEB1/PE 3101104 CALHETA, CALHETA
 AFECTA INF. 3107001 "O BALÃO", RIBEIRA BRAVA
 AFECTAEB1/PE 3101104 CALHETA, CALHETA
 AFECTAEB1/PE 3105103 VALE E COVADO PICO, PONTADO SOL
 AFECTAEB1/PE 3102105 RIBEIRO REAL, CÂMARA DE LOBOS
 AFECTAEB1/PE 3101101 LADEIRAE LAMACEIROS, CALHETA

(Não carece de visto do S.R.T.C.).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 28 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 14, 21 de Janeiro de 2004, rectifica-se o Aviso, da transição do Quadro Regional de Vinculação da RAM, para o Quadro de Zona Pedagógica A, os Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME

MARIA DO ROSÁRIO REBOCHO NUNES
 MARIA DE FÁTIMA PINTO DE ALMEIDA
 DELMIRAMARIAPINTO DOS SANTOS
 BELMIRAMARIAFERNANDES
 ANA PAULA LOPES ESTEVES CARDOSO
 BEATRIZ CRISTINA ABREU SANTOS CARVALHO
 ADELINAMARIA OLIVEIRA GOMES
 ANACECÍLIAMARTINS ROSÁRIO
 GRAÇAMARIA MENDES DA COSTA
 MARIA DE NAZARÉ VALENTIM PEREIRA FÉLIX
 MARIA CLARA FREITAS MIRANDA GONÇALVES
 MARIALUÍŠAPEREIRA DE OLIVEIRA
 INÊS MARIA TEIXEIRABELA
 ALDINAMARGARIDA MONTEIRO CASAS CARDÃO
 MARIATERESA VIEGAS BOTELHO
 ROSAMARIASILVA SANTOS
 MARIA CONCEIÇÃO BATISTACAMACHO VASQUES
 ANAMARIAFONSECAGABRIELDIAS
 LUZ NAZARÉ MAGNA SOUSAMARQUES
 MARIATERESADUARTE FREITAS
 MARIATERESAMARTINS SEQUEIRA BRAVO
 Mª GORETE SERRASQUEIRO POMBALDOMINGOS VALENTE
 ANACRISTINA LOURENÇO FERNANDES ABRANCHES SOUSACANAS MENDES
 MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DOS SANTOS
 LEONOR CONCEIÇÃO MOURAFINS RODRIGUES
 JACINTA MARGARIDA RIBEIRO SANTOS SERRANO
 CRISTINAMANUELAGONÇALVES BARRACAS
 MARIAGABRIELA FÁRIA VALABRUNO
 ANACRISTINA VILHENASEQUEIRACOSTA
 ANA PAULA ALVES LOPES
 ANAMARIA DE ALMEIDALIMARAMOS
 GINAMARIAPEREIRASILVA PEREIRA
 ÂNGELACRISTINACOSTARODRIGUES SILVA
 MARIAMANUELA VILHENAROSAGANHÃO
 MARIA JOSÉ ARAÚJO MORAIS COUTO
 ISABELMARIAPEREIRASILVA FERNANDES

ESTABELECIMENTO

AFECTAEB1/PE 3108109 STª CRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3108109 STª CRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3103127 CRUZ DE CARVALHO, S. PEDRO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3103116 TANQUE, STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108109 STª CRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3103123 IGREJA, S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108109 STª CRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3103010 "O SAPATINHO", STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF. 3108001 "O CASTELINHO", SANTACRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3103103 LIVRAMENTO, MONTE, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF. 3103003 "D. LÍVIANOSOLINI" STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3103111 LADEIRA, STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3103124 NAZARÉ, S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3103127 CRUZ DE CARVALHO, S. PEDRO, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF. 3103003 "D. LÍVIANOSOLINI" STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF. 3103003 "D. LÍVIANOSOLINI" STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3103109 BOLIQUÊME, STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3103103 LIVRAMENTO, MONTE, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3103106 S. FILIPE, STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTACRECHE 3103005 "O BÉBÉ" STª LUZIA, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3103113 LOMBO AGUIARES, STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108109 STª CRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3103106 S. FILIPE, STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF. 3103003 "D. LÍVIANOSOLINI", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3103119, S. GONÇALO, S. GONÇALO, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF. 3103003 "D. LÍVIANOSOLINI", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTAPE 3108002 LEVADAS, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3103125 QUEBRADAS, S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108109 STª CRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3108101 NOGUEIRA, CAMACHA, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3103111 LADEIRA, STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS" STª Mª MAIOR, FUNCHAL

ISABELMARIATEIXEIRA DIAS FERREIRA
 MARIA JOSÉ GOUVEIA RUADIAS
 ANAMAFALDASILVAMARCHÃO CASA NOVA
 LUCÍLIAMARIAHIPÓLITO FERREIRA SILVA
 MARIAOTÍLIAMIRANDAFONSECA
 JUDITE MARIAREIS BARBUDO MAGALHÃES
 MARIAFILIPA SILVASOUTELO LIMA
 SUSANA JOSÉ NUNES FREITAS VIEIRA
 LINA NEVES LUÍS
 MARIAISABELFERNANDES
 Mª MANUELAMORAIS MARTINS JESUS
 CLÁUDIASFIANETO SOUSAALMEIDALÉON
 NOÉLIAMARIAFREITAS ANDRADE GOMES
 VERALÚCIAPEREIRAHENRIQUES
 LIDAMARIA DRUMOND DE FRANÇA ANDRADE
 LÍDIAMARIACORREIA DE FREITAS
 ANACRISTINA DOS SANTOS CORREIA
 MARIAMARGARIDAMENDONÇA DE FREITAS
 CLÁUDIAMARGARIDAPESTANA ALENCASTRE DE MOURA MOTA
 MERITANUNES AGUIAR
 TERESA JOÃO NUNES DE FREITAS VIEIRA
 MARIADA LUZ PLÁCIDO DE CASTRO
 MARIA GORETE FÁTIMA MOURAROSÁRIO
 ALZIRA FARIAFIGUEIRA TALHINHAS TEIXEIRA
 ODÍLIAMARIAFREITAS ARAÚJO
 MARIADA CONCEIÇÃO CÂNDIDO DE FIGUEIREDO
 NOÉMIASARAIVA AMARO
 ISABELMARIADARROCHA CHOUZENDE PINTO
 ANACRISTINA CÂNDIDO FIGUEIREDO CORREIA
 CLÁUDIACRISTINA RICARDO SUISSAS
 ANAISABELSOSA NUNES PEREIRA
 ANANÉLIA ABREU NÓBREGA CORREIA
 TÂNIA PATRÍCIAFIGUEIRAFERNANDES
 CARLINDA DOS REIS FARIADINIS
 Mª DE LURDES AGRELANÓBREGA FARIACOELHO
 Mª DE FÁTIMAGOMES PORTUGAL PIRES LEÇA GRATEROL
 GABRIELALUÍSA JESUS DANTAS
 GRAÇA Mª GOUVEIARODRIGUES NÓBREGA
 ELMANACRISTINAFREITAS DE SOUSA RODRIGUES
 ANAISABELTEIXEIRAMENDONÇA
 PAULA ALEXANDRAPEREIRA RODRIGUES DE CAIRES
 MARIALÚCIAALVES VIEIRA
 CLÁUDIAREGINATEIXEIRA FARIARUIVO
 MARIA PAULAPEREIRALAJES
 PAULA Mª RODRIGUES DE CARVALHO BAZENGA MARQUES
 MARINAMIGUELBRITO
 ANABELA DAS GRAÇAS MACHADO
 MARIAMARGARIDASOUSAMARTINS DASILVA
 MARGARIDAMARIAPEIXOTO FAZENDEIRO
 PAULACRISTINA RODRIGUES ERRA
 DELINA DAS DORES MONIZ FERNANDES
 ANACAROLINALUBOMIRSKAPIERRE
 MARIA INÉS GOUVEIA
 PATRÍCIAISABEL RIBEIRO PIMENTA OLIVEIRAFERNANDES
 ANABELA DAS GRAÇAS FREITAS NÓBREGA PEREIRA
 MARIA JOÃO PEREIRADOS SANTOS
 MARÍLIA DE JESUS SOUSA
 SÓNIA DE JESUS FREITAS ABREU
 DOLORES DE JESUS NEVES RODRIGUES
 CARLAMARIAVIEIRAMARTINS
 CRISTINAMARTA VIEIRAFERNANDES
 ANALUÍSA GONÇALVES TEIXEIRAFREITAS
 MARIALÍDIALEÇA BRAZÃO RODRIGUES
 CARLACRISTINAFREITAS DE NÓBREGA FREITAS
 IRENE DE JESUS FONSECA SANTOS
 HELENA PATRÍCIA ANDRADE DE VASCONCELOS
 MARIA DE LURDES DA SILVA FREITAS
 AFECTAEB1/PE 3103129 GALEÃO, S. ROQUE, FUNCHAL
 AFECTACRECHE 3103001 "ACEGONHA", S. PEDRO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3103129 GALEÃO, S. ROQUE, FUNCHAL
 AFECTAPE 3108003 FAZENDA, GAULA, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3108102 CAMACHA, CAMACHA, SANTA CRUZ
 AFECTA INF.3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTA INF.3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103016 "S. GONÇALO", S. GONÇALO, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF.3103006 "O TIL", IMACULADO C. MARIA, FUNCHAL
 AFECTA INF.3103010 "O SAPATINHO", STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108106 CANIÇO, CANIÇO, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3103013 "O CARROCEL", S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103012 "O GIRASSOL", S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103012 "O GIRASSOL", S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103013 "O CARROCEL", S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF. 3103006 "O TIL", IMACULADO C. MARIA, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF. 3103006 "O TIL", IMACULADO C. MARIA, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3108006 "APALMEIRA", SANTACRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3108006 "APALMEIRA", SANTACRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3103016 "S. GONÇALO", S. GONÇALO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3108006 "APALMEIRA", SANTACRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3103010 "O SAPATINHO", STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103016 "S. GONÇALO", S. GONÇALO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103016 "S. GONÇALO", S. GONÇALO, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF.3103006 "O TIL", IMACULADO C. MARIA, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108107 DR. CLEMENTE TAVARES, GAULA, STª CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3108107 DR. CLEMENTE TAVARES, GAULA, STª CRUZ
 AFECTA INF. 3103012 "O GIRASSOL", S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108104 ROCHÃO, CAMACHA, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3103010 "O SAPATINHO", STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103013 "O CARROCEL", S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103016 "S. GONÇALO", S. GONÇALO, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF. 3103006 "O TIL", IMACULADO C. MARIA, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108104 ROCHÃO, CAMACHA, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3103010 "O SAPATINHO", STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103013 "O CARROCEL", S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103016 "S. GONÇALO", S. GONÇALO, FUNCHAL
 AFECTAJ. INF. 3103006 "O TIL", IMACULADO C. MARIA, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3108006 "APALMEIRA", SANTACRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3108006 "APALMEIRA", SANTACRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3108104 ROCHÃO, CAMACHA, SANTA CRUZ
 AFECTA J.INF. 3103008 "O PINHEIRINHO", MONTE, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103010 "O SAPATINHO", STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3108006 "APALMEIRA", SANTACRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3103010 "O SAPATINHO", STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103010 "O SAPATINHO", STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108107 DR. CLEMENTE TAVARES, GAULA, STª CRUZ
 AFECTA INF. 3108006 "APALMEIRA", SANTACRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3108107 DR. CLEMENTE TAVARES, GAULA, STª CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3108107 DR. CLEMENTE TAVARES, GAULA, STª CRUZ
 AFECTA INF. 3108006 "APALMEIRA", SANTACRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3108107 DR. CLEMENTE TAVARES, GAULA, STª CRUZ
 AFECTA INF.3103010 "O SAPATINHO", STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3108006 "APALMEIRA", SANTACRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103016 "S. GONÇALO", S. GONÇALO, FUNCHAL
 AFECTACRECHE 3103001 "ACEGONHA", S. PEDRO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103013 "O CARROCEL", S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108105 FIGUEIRINHAS, CANIÇO, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3108109 SANTACRUZ, SANTACRUZ, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3103010 "O SAPATINHO", STª ANTÓNIO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108105 FIGUEIRINHAS, CANIÇO, SANTA CRUZ
 AFECTA INF. 3103012 "O GIRASSOL", S. MARTINHO, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3103129 GALEÃO, S. ROQUE, FUNCHAL
 AFECTAEB1/PE 3108105 FIGUEIRINHAS, CANIÇO, SANTA CRUZ
 AFECTAEB1/PE 3108106 CANIÇO, CANIÇO, SANTA CRUZ
 AFECTACRECHE 3103001 "ACEGONHA", S. PEDRO, FUNCHAL
 AFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL

CELESTE DAPONCEIÇÃO VAZ DIAS DA COSTA
IDÁLIAMARIA FERNANDES NUNES
ADÉLIAMARIA NOBRE FÁRIA
MARIASABEL GOMES COELHO

AFFECTACRECHE 3103001 "ACEGONHA", S. PEDRO, FUNCHAL
AFFECTA INF. 3108006 APALMEIRA", SANTACRUZ, SANTA CRUZ
AFFECTA INF. 3103004 "OS LOUROS", STª Mª MAIOR, FUNCHAL
AFFECTACRECHE 3103001 "ACEGONHA", S. PEDRO, FUNCHAL

(Não carece de visto do S.R.T.C.).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 28 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 14, de 21 de Janeiro, rectifica-se o aviso da transição do Quadro Regional de Vinculação da RAM, para o Quadro de Zona Pedagógica C, os Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIAHELENAALMEIDABARBOSACASEIRO	AFFECTA EB1/PE 3104103 MAROÇOS, MACHICO, MACHICO
ISABELCRISTINADUARTE FERREIRAUEGÉNIO	AFFECTA EB1/PE 3104102 CANIÇAL, CANIÇAL, MACHICO
ELDAMARIAVIEIRAALVES	AFFECTA EB1/PE 3104104 RIBEIRASECA, MACHICO
ELIZABETH GONÇALVES VIEIRA	AFFECTA INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO
MARIAZÉLIASILVADUARTE	AFFECTA INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO
CARLAMARIAALVES VIEIRAOLIM	AFFECTA INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO
ANABELAPEREIRADOS SANTOS	AFFECTA INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO
ANAISABELDOS SANTOS ALVES	AFFECTA INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO
ANACRISTINALOPES DE CARVALHO DOS SANTOS	AFFECTA CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
MARIAGUIDADE FREITAS CALDEIRASILVA	AFFECTA EB1/PE 3104104 RIBEIRASECA, MACHICO
SOFIAMARIASOUSADE FREITAS	AFFECTA EB1/PE 3109109 S. ROQUE DO FAIAL, FAIAL, SANTANA
AMÉLIAGOUVEIAFREITAS	AFFECTA INF. 3104008 STª ANTÓNIO DASERRA, MACHICO
DINAMARIARODRIGUES SOUSA VARES	AFFECTA INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO
MARIASARADOS REIS FRANCO	AFFECTA INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO
MARINAFLORAFERRERADE CASTRO CANDEIAS PEREIRA	AFFECTA EB1/PE 3104103 MAROÇOS, MACHICO
CRISTINAAPOLÓNIAARAÚJO ALVES	AFFECTA EB1/PE 3104101 ÁGUADE PENA, MACHICO
ANAISABELSILVADA PALMA	AFFECTA PE 3104007 GRAÇA, MACHICO
MARIAHAYDÉE JARDIM CARDOSO	AFFECTA PE 3104004 VILAPORTO DACRUZ, PORTO DACRUZ
GEORGITA DACRUZ JARDIM NOITE	AFFECTA EB1/PE 3109108 S. JORGE, S. JORGE, SANTANA
MARIAERMELINDAALVES PEREIRA	AFFECTA INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO
MARIA PAULACUNHAMARÇAL	AFFECTA INF. 3104003 "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO
PAULAHLENAREBELO DE SÁ CARNEIRO	AFFECTA PE 3104007 GRAÇA, MACHICO
MARIAROSÁRIASANTOS DE SOUSA	AFFECTA INF. 3104003 "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO
PAULACRISTINACANADAFERNANDES MENDES	AFFECTA INF. 3104008 STª ANTÓNIO DASERRA, MACHICO
MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO MENESES	AFFECTA CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
PAULACRISTINAPEREIRAALVES	AFFECTA CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
ILDAMARIADOS SANTOS	AFFECTA INF. 3104003 "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO
PETÚLLALOUREIRO MARTINS	AFFECTA INF. 3104003 "AGAIVOTA", CANIÇAL, MACHICO
RÉGINACARVALHO DE ABREU	AFFECTA EB1/PE 3104104 RIBEIRASECA, MACHICO
RAFAELAALVES CALAÇA	AFFECTA INF. 3104008 STª ANTÓNIO DASERRA, MACHICO
JOSÉ CARLOS COSTA DAMOTA	AFFECTA CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
MARIABENVINDAMARQUES CARVALHO ARAÚJO	AFFECTA CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
MARIAJACINTA DE JESUS NÓBREGA	AFFECTA EB1/PE 3104104 RIBEIRASECA, MACHICO
DALILAMARIALEME DE FREITAS	AFFECTA CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
MARIABEATRIZ GOMES FREITAS	AFFECTA EB1/PE 3109103 COVAS, FAIAL, SANTANA
MARIADACONCEIÇÃO ROSÁRIO DOS RAMOS PEREIRA	AFFECTA CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
MARIANATIVIDADE GREGÓRIO GOMES FREITAS	AFFECTA CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
LUÍSAENCARNAÇÃO FARIAGOMES DE JESUS	AFFECTA EB1/PE 3104104 RIBEIRASECA, MACHICO
MARIADO CARMO FAGUNDES PEREIRA	AFFECTA INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO
SÉRGIA CRISTINAMAGANO GASPAR FERREIRA	AFFECTA CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
ALDAMARIANÓBREGAFREITAS	AFFECTA INF. 3104002 "O BARQUINHO", MACHICO
SÓNIAMARGARIDADOS SANTOS SILVA	AFFECTA CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
ELSAJARDIM DE AGUIAR SILVA	AFFECTA CRECHE 3104001 "O BÚZIO", ÁGUADE PENA, MACHICO
MARIALILIANAGOUVEIAFREITAS	AFFECTA PE 3109001 SILVEIRA, SANTANA

(Não carece de visto do S.R.T.C.).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 28 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 29 de Janeiro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo a Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.
 - 9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
 - 9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos,

bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candida-tam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos decla-rem no requerimento de admis-são a concurso, sob compromi-so de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

9.2.2 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da madeira estão dispensados da apresenta-ção dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arqui-vados nos respectivos processos individuais.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprova-tivos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Paulo Filipe Freitas Rodrigues -
Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais efectivos

1.º Vogal:

- Dr. João José Ornelas Nunes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

2.º Vogal

- Eng.ª M.ª Carlota Vaz Medeiros Ferreira Brazão -
- Chefe de Divisão da Vitivinicultura.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal:

- Eng.ª Isabel Margarida Soares Sousa Mesquita Spranger Delgado - Chefe de Divisão do Laboratório de Vitivinícola.

2.º Vogal:

- Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas -
Técnico Superior Principal.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 4 de Fevereiro de 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

PONTA DO OESTE, S.A.

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Ponta do Oeste, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Avenida Arriaga – Edifício Golden Gate, 4.º Andar	Código postal: 9004 – 527 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: +351 291 200 060	Fax: +351 291 200 069
Correio electrónico: pontadooeste@netmadeira.com	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"Fornecimento, Montagem e Colocação do Sistema de Amarração para Embarcações de Recreio na Marina do Lugar de Baixo"

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Fornecimento, montagem e colocação do sistema de amarração para embarcações, cujos trabalhos são descritos no ponto II.8.2.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho da Ponta do Sol

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45246510-1	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA 45.24.11

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Valor Base do Concurso – 1.450.000 € (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil euros)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5% do preço total do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Podem apresentar proposta as entidades que cumpram todas as exigências do programa de concurso e caderno de encargos.

b) A proposta deve ser acompanhada:

b.1) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b.2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Cópia autenticada das últimas três declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; Se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços de natureza semelhante à objecto de procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Preço proposto para o Fornecimento, Montagem e Colocação e preços unitários constantes da Nota Justificativa do Preço – 45%

b) Prazo de garantia do equipamento – 25%

c) Prazo de entrega do equipamento – 15%

d) Prazo de montagem do equipamento e garantia do cumprimento do prazo – 15%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 01/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/04/2004 (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 2.000 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: A liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

16/04/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/04/2004 (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas

Local: Nos escritórios da entidade adjudicante, indicado no ponto I.1.,

Ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil _____

POPAM III - FEDER

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

a) O fornecimento terá como prazo limite o prazo previsto para a conclusão da obra objecto do concurso "Construção da 2ª Fase da Marina do Lugar de Baixo" – Setembro 2004

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 10/02/2004 (dd/mm/aaaa)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Rosa Gomes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

PROPOWER - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula: 07535/000224;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511147694;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap. 05/031024

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 25.000,00 euros para 500.000,00 euros e que a sociedade em epígrafe, foi transformada em sociedade anónima, tendo em consequência, sido alterado o contrato que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Janeiro de 2004.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capítulo I
Da denominação, sede e objecto

Artigo 1.º

1 - A sociedade adopta a firma "Propower - Promoção Imobiliária, S.A.", tem a sua sede na Rua do Pombal, n.º1, Bloco B, c/v - H, Santa Luzia, Funchal.

2 - A sede social poderá ser transferida, por simples deliberação do conselho de administração, para outro local na área do concelho de Funchal ou para concelho limítrofe.

3 - A sociedade durará por tempo indeterminado a contar desta data, e dissolver-se-á nos casos expressos na lei e nos estatutos.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto, “compra e venda de imóveis, execução de empreitadas de construção civil, representações, aluguer de equipamento, gestão de projectos e de recursos humanos, construção civil”.

Artigo 3.º

Para a realização do objecto social previsto no artigo anterior, pode a sociedade adquirir ou tomar e dar de arrendamento prédios, rústicos ou urbanos, e subscrever ou adquirir quotas, acções ou outras participações em sociedades comerciais com objecto social diferente do seu.

Capítulo II Do capital, acções e obrigações

Artigo 4.º

- 1 - O capital social é de quinhentos mil euros dividido em acções de cinco euros cada.
- 2 - A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, nos termos legais.

Artigo 5.º

O capital social poderá ser elevado em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de um cinco milhões de euros, mediante deliberação do conselho de administração, o qual fixará em cada caso os respectivos termos e condições.

Artigo 6.º

- 1 - As acções são ao portador.
- 2 - As acções podem ser escriturais ou representadas por títulos ele uma, dez, cem e mil acções, a todo o tempo convertíveis, reciprocamente e substituíveis por agrupamento a expensas dos respectivos titulares.
- 3 - Os títulos representativos de acções serão assinados pelo presidente e vice-presidente do conselho de administração no caso de existirem três administradores, ou por mandatários da sociedade com poderes especiais para o feito.
- 4 - Todas as acções são livremente transaccionáveis e a sua transmissão não está sujeita a qualquer direito.

Artigo 7.º

- 1 - A sociedade poderá emitir obrigações, nos termos legais, convertíveis ou não em acções.
- 2 - Os accionistas gozam de preferência na subscrição de obrigações na proporção do número de acções que possuírem.
- 3 - A sociedade pode, nos termos legais, adquirir ou deter acções e obrigações próprias.

Artigo 8.º

- 1 - A sociedade poderá amortizar acções ao portador nos casos seguintes:
 - a) Por acordo com o respectivo titular;
 - b) Quando as mesmas sejam retiradas da disponibilidade do seu titular em virtude de arresto, penhora ou qualquer outro acto de apreensão judicial;

- 2 - No caso referido na alínea b) do número anterior o valor da amortização será o que resultar do valor contabilístico das acções.

Capítulo III Dos órgãos sociais

Artigo 9.º

São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

Secção I Da assembleia geral

Artigo 10.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário eleitos em assembleia geral de accionistas ou por terceiras pessoas.

Artigo 11.º

Compete ao presidente da mesa, além do demais previsto na lei, convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral, dar posse aos membros do conselho de administração e do fiscal único, assinar os termos de abertura e de encerramento dos livros de actas da assembleia geral, do conselho de administração e do fiscal único.

Artigo 12.º

- 1 - A assembleia geral deve ser convocada sempre que a lei ou os presentes estatutos o determinem, e sempre requerida pelo conselho de administração, pelo fiscal único ou por um ou mais accionistas que detenham acções correspondentes a pelo menos cinco por cento do capital social.
- 2 - A convocatória deverá observar o respectivo formalismo legal e ser feita com vinte e um dias de antecedência em relação à data de reunião.

Artigo 13.º

Apenas têm direito a assistir e a participar nas reuniões da assembleia geral os accionistas, os obrigacionistas, os titulares de acções preferenciais, quando as condições da admissão ou a lei lhes confira esse direito, e os membros dos órgãos sociais.

Artigo 14.º

- 1 - Nas deliberações só podem tomar parte, votando, os accionistas com direito de voto, correspondendo um voto a cada cem acções.
- 2 - Os accionistas que não possuam o número mínimo de acções referido no número anterior podem agrupar-se por forma a completá-lo, caso em que devem fazer-se representar por um só deles, cujo nome será indicado, por escrito, assinado por todos, ao presidente da mesa, até ao início da respectiva reunião.
- 3 - A demonstração da titularidade das acções é feita por intermédio de documento comprovativo do depósito em estabelecimento bancário ou nos cofres da sociedade.

- 4 - Para efeitos deste artigo ter-se-ão em conta as inscrições, os registos e os depósitos efectuados até ao quinto dia anterior ao da reunião.

Artigo 15.º

Qualquer accionista pode fazer-se representar em reuniões da assembleia geral por outro accionista, por um administrador, pelo cônjuge, por um descendente ou por um ascendente, bastando, para o efeito, comunicá-lo por escrito ao presidente da mesa até ao início da respectiva reunião.

Artigo 16.º

- 1 - Os accionistas deliberam em assembleia regularmente convocada e reunida, e ainda nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais.
- 2 - Qualquer que seja a forma de votação, as deliberações são tomadas por maioria simples dos votos presentes, salvo disposição legal imperativa ou o disposto nos presentes estatutos, não se contando em qualquer caso as abstenções.
- 3 - Nas eleições de titulares de órgãos sociais, se houver mais que uma proposta fará vencimento a que tiver obtido maior número de votos.
- 4 - Sob pena de nulidade da respectiva de deliberação, os accionistas não podem fraccionar os seus votos para votar em sentidos diversos de uma mesma proposta e não podem deixar de votar com todas as suas acções providas do direito de voto, excepto se for também representante, caso em que pode votar com as suas acções em sentido diverso do seu representado.

Secção II

Do conselho administrativo

Artigo 17.º

A administração da sociedade, com dispensa de caução, será exercida por um conselho de administração composto por três administradores eleitos em assembleia geral.

Artigo 18.º

O conselho de administração, através de deliberação expressa em acta, poderá delegar em um ou mais dos seus membros a competência e os poderes de gestão dos negócios sociais que entenda dever atribuir-lhes.

Artigo 19.º

O conselho de administração detém os mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais, praticando todos os actos tendentes à realização do objecto social que não sejam de competência de outros órgãos, e nomeadamente:

- a) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo livremente desistir, confessar e transigir em quaisquer acções judiciais, bem com em processos arbitrais;
- b) Adquirir, alienar, onerar, locar, arrendar ou permutar quaisquer bens móveis ou imóveis ou outros direitos da sociedade, incluindo participações originárias ou supervenientes no capital de outras sociedades;

- c) Trespasar estabelecimentos da sociedade e tomar de trespasse ou adquirir por qualquer título para a sociedade quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais.
- d) Contrair empréstimos ou outros tipos de financiamento e realizar outras operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- e) Designar as pessoas que devem representar a sociedade em órgãos sociais de sociedades em que participe;
- f) Constituir mandatários para a prática de determinados actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

Artigo 20.º

- 1 - A sociedade ficará validamente obrigada pela:
 - a) assinatura conjunta do presidente e do vice-presidente;
 - b) assinatura de um mandatário ou mandatários nos limites dos respectivos poderes.
- 2 - Nos assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador.

Secção III

Do fiscal único

Artigo 21.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único eleito em assembleia geral, que será revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que terá por suplente um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Capítulo IV

Disposições gerais

Artigo 22.º

Sem prejuízo de disposições legais imperativas, os lucros apurados em cada exercício, que não sejam necessários para cobrir prejuízos transitados de exercícios anteriores ou para formar ou reconstruir reservas impostas por lei terão o destino e a aplicação que forem deliberados pela assembleia geral, por maioria simples dos votos emitidos

Artigo 23.º

- 1 - Os mandatos dos membros dos órgãos sociais têm a duração de quatro anos e é sempre permitida a reeleição.
- 2 - As funções dos membros dos conselhos de administração e do fiscal único são remuneradas, cabendo a fixação das remunerações à assembleia geral.
- 3 - Os membros eleitos e empossados permanecem em funções até à eleição e posse dos substitutos.

Artigo 24.º

São permitidas prestações acessórias de capital, onerosas ou gratuitas, até ao limite de cinquenta milhões de euros desde que deliberadas por unanimidade pelos accionistas.

Artigo 25.º

Ficam nomeados os seguintes os seguintes corpos sociais para o quadriénio de dois mil e três a dois mil e seis:

Conselho de administração:

Presidente:

- Dr. Ricardo Helder Magalhães Vasconcelos, NIF, 142081434, casado, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente na Rua do Pombal, n.º 1, Bloco B, 4.º andar, Funchal.

Vice-Presidente:

- Eng. Rafael Alexandre Magalhães de Vasconcelos, NIF 178235169, casado, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente no Caminho do Lombo Segundo, n.º 59, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

Vogal:

- Dr. António Jorge Magalhães Vasconcelos, NIF 128232439, divorciado, natural da freguesia de São Roque, concelho do Funchal, residente na Estrada Monumental n.º 188, Edifício Quinta Miramar, apartamento 209, São Martinho, Funchal.

Assembleia Geral:

Presidente:

- D. Filomena de Fátima Marques Correia, NIF 120393646, natural de Angola, ele nacionalidade portuguesa, casada, residente na Rua do Pombal, n.º 1, Bloco B, 4.º andar, Funchal.

Secretária:

- D. Paula Cristina Andrade Gonçalves de Vasconcelos, casada, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, NIF 184105994, residente no Caminho do Lombo Segundo, n.º 59, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

Fiscal único.

Efectivo:

- Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, R.O.C. n.º 859, casado, com domicílio profissional na Rua Júlio de Brito, n.º 108, Porto;

Suplente:

- Dr. Joaquim Manuel Marques da Cunha, R.O.C. n.º 266, casado, com domicílio profissional na Rua Júlio de Brito, n.º 108, Porto.

**RISQUICOLORIX - SERVIÇOS DE MARKETING,
LIMITADA**

Número de matrícula: 07630/000414;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511148836;

Número de inscrição: 05;

Número e data da apresentação: Ap. 15/030429

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 euros para 10.000,00 euros e foram alterados os artigos segundo - sede, terceiro - objecto, quarto - capital e quinto - gerência, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Janeiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

2.º
Sede

Um - A sociedade tem sede na Estrada Dr. João Abel de Freitas, número 58-C, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

Dois - A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

3.º
Objecto social

A sociedade tem por objecto a organização de eventos desportivos e culturais, consultadoria e implementação de projectos de marketing, agências de publicidade, publicidade e design e produção de campanhas e materiais publicitários, produção e montagem de mobiliário urbano, gestão e exploração de publicidade interior e exterior.

4.º
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de dez mil euros e está dividido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cinco mil e quinhentos euros ao sócio, António Manuel Figueiredo Mesquita e
- outra do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros ao sócio, Ricardo Luís Drumond Esteves Pinheiro.

4.º
Gerência

Um - A administração e a representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberado pela assembleia geral, é confiada a dois ou mais gerentes, ficando, desde já os sócios, António Manuel Figueiredo Mesquita e Ricardo Luís Drumond Esteves Pinheiro, nomeados gerentes.

Dois - A gerência poderá delegar nalgum ou nalguns gerentes competência para determinados negócios ou espécie de negócios.

Três - A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele:

- 1.1 -Pela assinatura de dois gerentes;
- 1.2 -Pela assinatura de um mandatário ou procurador nomeado, que a gerência poderá constituir, no âmbito dos poderes concedidos no respectivo mandato.

Quatro - Nos poderes de gerência ficam compreendidos os necessários para movimentar contas bancárias, comprar, vender e oneração e locação de estabelecimentos e equipamentos.

Cinco - Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos contratos alheios aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer responsabilidades similares, incorrendo o gerente que violar esta disposição pelas perdas e danos a que der lugar, independentemente de outras consequências legais.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)